



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

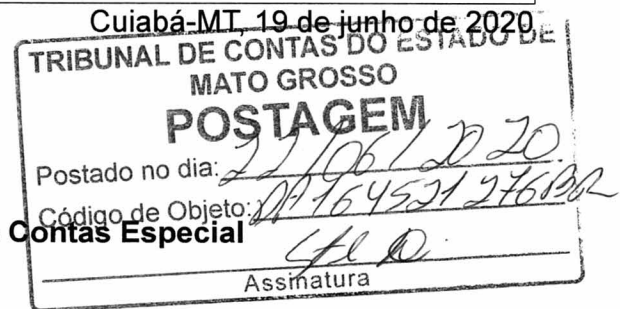
Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail:

Ofício nº : 505/2020/GCI/MM

A Sua Senhoria o Senhor  
Cleberon Gomes de Oliveira  
Cuiabá - MT

Assunto: **Processo nº 33.626-2/2019 - Tomada de Contas Especial**



Senhor Cleberon,

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro Relator do processo acima citado, com fundamento nos artigos 19, § 1º, § 2º, c/c 16, da Resolução Normativa 24/2014, encaminho a cópia do Relatório Técnico Preliminar (documento digital nº 7316/2020) referente à Tomada de Contas Especial em razão de irregularidades na prestação de contas do **Termo de Concessão de Auxílio - TCA nº 013/2010**, firmado entre a **então Secretaria de Estado de Cultura – SEC e Cleberon Gomes de Oliveira**, que teve por objetivo a realização do projeto cultural denominado “Cuiabá Cuiabá”, com vigência de 190 dias, iniciada a partir do recebimento dos recursos, abrangendo o período de **20/05/2010 a 26/11/2010**, e cito Vossa Senhoria para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Gustavo Augusto Ferraz Rodrigues**  
Chefe de Gabinete de Conselheiro

1 Conforme Ato 221/2020

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

